



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Projeto de Lei Nº 150/70

:- LEI Nº 1.912, DE 12 DE AGOSTO DE 1970 -:

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira ao Gabinete do Prefeito, um crédito especial de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos cruzeiros), para atender a despesa de pagamento de vencimentos aos ocupantes dos 4 (quatro) cargos de Administradores Regionais, criados pela Lei Nº 1.884, de 30 de março do corrente exercício.

Artigo 2º - O valor do crédito especial mencionado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", que o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a realizar, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 12 de agosto de 1.970, 4092 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 12 de agosto de 1.970.

ARGÊU BATALHA,
Coordenador.